

Porto Alegre, 02 de agosto de 2010 - Nº 25

1/3

PORTARIA Nº 3695 DE 29 DE JULHO DE 2010

O PROCURADOR-GERAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 3687, de 26.09.08, e tendo em vista o que consta no Processo nº 23078.202034/07-70,

RESOLVE:

REINSTAURAR SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA, a ser processada pela Comissão designada pela Portaria nº 2391, de 25.05.10, a fim de que, no prazo de 30 (trinta) dias sejam concluídos os fatos do processo em epígrafe.

ARMANDO EDUARDO PITREZ, Procurador-Geral

PORTARIA Nº 3696 DE 29 DE JULHO DE 2010.

PROCURADOR-GERAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 3687, de 26.09.08, e tendo em vista o que consta no Processo nº 23078.200970/08-54,

RESOLVE:

REINSTAURAR SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA, a ser processada pela Comissão designada pela Portaria nº 2390, de 25.05.10, a fim de que, no prazo de 30 (trinta) dias sejam concluídos os fatos do processo em epígrafe.

ARMANDO EDUARDO PITREZ, Procurador-Geral.



PORTARIA Nº 3697 DE 29 DE JULHO DE 2010

O PROCURADOR-GERAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 3687, de 26.09.08, e tendo em vista o que consta no Processo nº 23078.012645/07-55,

RESOLVE:

REINSTAURAR SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA, a ser processada pela Comissão designada pela Portaria nº 2388, de 25.05.10, a fim de que, no prazo de 30 (trinta) dias sejam concluídos os fatos do processo em epígrafe.

ARMANDO EDUARDO PITREZ, Procurador-Geral.

PORTARIA Nº 3722 DE 29 DE JULHO DE 2010

O VICE-REITOR, NO EXERCÍCIO, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL, no uso da competência que lhe foi designada e tendo em vista o que consta no Processo nº 23078.027074/09-51,

RESOLVE:

PRORROGAR, por mais 30(trinta) dias, a contar de 29.07.10, o prazo da Portaria nº 2827/10, publicada no Boletim de Atos Oficiais nº 21/10-PROGESP/UFRGS, edição de 29.07.10, a fim de que sejam concluídos os trabalhos no Processo Administrativo instaurado, conforme art. 13 da Resolução 07/2004 – CEPE.

RUI VICENTE OPPERMANN, Vice-Reitor.



PORTARIA Nº 3723 DE 29 DE JULHO DE 2010

O PROCURADOR-GERAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 3687, de 26.09.08, e tendo em vista o que consta no Processo nº 23078.202673/07-07,

RESOLVE:

REINSTAURAR SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA, a ser processada pela Comissão designada pela Portaria nº 2389, de 25.05.10, a fim de que, no prazo de 30 (trinta) dias sejam concluídos os fatos do processo em epígrafe.

ARMANDO EDUARDO PITREZ, Procurador-Geral.

PORTARIA Nº 3729 DE 30 DE JULHO DE 2010

O PROCURADOR-GERAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 3687, de 26.09.08, e tendo em vista o que consta no Processo nº 23078.010066/07-87,

RESOLVE:

PRORROGAR, com base no disposto no art. 152, da Lei nº 8.112/90, por mais 60 (sessenta) dias, a contar de 30.07.10, o prazo da Portaria nº 2393/10, publicada no Boletim de Atos Oficiais nº 18/10 - PROGESP/UFRGS, edição de 30.05.10, a fim de que sejam concluídos os trabalhos no Processo Administrativo Disciplinar instaurado.

ARMANDO EDUARDO PITREZ, Procurador-Geral.